

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS																						
Designação	DP Rende +.																					
Condições de acesso	É obrigatório o Cliente ter uma Conta à Ordem. Produto disponível para Clientes Particulares, Empresários em Nome Individual e Empresas.																					
Modalidade	Depósito a Prazo.																					
Prazo	5 anos (1826 dias), não renovável. Período de comercialização: De 1 a 31 de Março de 2010. Data de constituição: 31 de Março de 2010. A data de início do depósito (ou data valor) é única e comum a todos os depósitos, independentemente da data de subscrição dos depósitos: 31 de Março de 2010 (nesta data também será processado o respectivo débito na conta à ordem). A data de vencimento do depósito e reembolso de capital é única, comum a todos os depósitos: 31 de Março de 2015.																					
Mobilização antecipada	Se a mobilização parcial ou total ocorrer numa data de pagamento de juros não há lugar a penalização de juros. Se ocorrer fora de uma dessas datas, a penalização de juros é total, para o período a decorrer. Mobilizações parciais que reduzam o montante do DP Rende + abaixo do mínimo de constituição implicam a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem.																					
Renovação	Não renovável.																					
Moeda	Euro.																					
Montante	Mínimo de constituição/ manutenção: 500,00 €.																					
Reforços	Não são permitidos reforços.																					
Taxa de remuneração	<table border="1" style="display: inline-table; margin-right: 20px;"> <thead> <tr> <th>DP Rende +</th> <th>TANB¹</th> <th>TANL²</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.º Ano</td> <td>1,250%</td> <td>1,000%</td> </tr> <tr> <td>2.º Ano</td> <td>2,500%</td> <td>2,000%</td> </tr> <tr> <td>3.º Ano</td> <td>4,000%</td> <td>3,200%</td> </tr> <tr> <td>4.º Ano</td> <td>4,250%</td> <td>3,400%</td> </tr> <tr> <td>5.º Ano</td> <td>4,500%</td> <td>3,600%</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td>3,300%</td> <td>2,640%</td> </tr> </tbody> </table> <div style="display: inline-block; vertical-align: top;"> <p>¹ Taxa anual nominal bruta</p> <p>² Taxa anual nominal líquida</p> </div>	DP Rende +	TANB ¹	TANL ²	1.º Ano	1,250%	1,000%	2.º Ano	2,500%	2,000%	3.º Ano	4,000%	3,200%	4.º Ano	4,250%	3,400%	5.º Ano	4,500%	3,600%	Média	3,300%	2,640%
DP Rende +	TANB ¹	TANL ²																				
1.º Ano	1,250%	1,000%																				
2.º Ano	2,500%	2,000%																				
3.º Ano	4,000%	3,200%																				
4.º Ano	4,250%	3,400%																				
5.º Ano	4,500%	3,600%																				
Média	3,300%	2,640%																				
Regime de capitalização	Juros não capitalizáveis.																					
Cálculo de juros	Semestral. Base anual para cálculo de juros: actual/ 360 dias. Não há arredondamento da taxa.																					
Pagamento de juros	Pagamento semestral de juros por crédito na Conta à Ordem.																					
Regime fiscal	Juros sujeitos a retenção na fonte de IRS/IRC à taxa liberatória de 20%. Não dispensa a consulta da legislação em vigor.																					
Outras condições	Não aplicável.																					
Garantia de capital	Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada.																					
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no BPN – Banco Português de Negócios, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de 25.000,00 €. Porém, transitoriamente, até 31 de Dezembro de 2011, o limite de garantia é de 100.000,00 €. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt .																					
Instituição depositária	BPN – Banco Português de Negócios, S.A. Para mais informações: Linha BPN 808 22 44 44 / www.bpn.pt																					

**DP Rende +
Depósito a Prazo**



Validade das condições	O BPN – Banco Português de Negócios, S.A. pode, a qualquer momento, alterar as taxas de remuneração, sendo as novas taxas aplicadas aos depósitos que se constituam após a data da referida alteração. Na sequência de uma qualquer alteração às condições do depósito a prazo, nomeadamente taxas de remuneração, o BPN – Banco Português de Negócios, S.A. procederá à actualização da Ficha de Informação Normalizada.
------------------------	---